



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

PUBLICADO EM:

05/08/16

Jornal Coniô

Página 6A

Edição 2451

Ass. Responsável

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 1481/16

Data 03/08/16

SÚMULA – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas com a premiação do campeonato municipal de futebol de campo 2016, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com a premiação do campeonato de futebol de campo edição 2016, com o abaixo especificamos:

a) CATEGORIA MASCULINA LIVRE

Classificação	Prêmio
1º Lugar	R\$ 1.500,00 + Troféu e medalhas
2º Lugar	R\$ 1.000,00 + Troféu e medalhas
3º Lugar	R\$ 700,00 + Troféu e medalhas
4º Lugar	R\$ 500,00

Art. 2º. A despesa decorrente desta lei será suportada com recursos do orçamento municipal vigente.

11.00

11.01

2781200142.036

3.3.90.31

Desportivas e outras

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

DIVISÃO DE ESPORTES

Desenvolvimento do Esporte Amador

Premiação, Culturais. Artísticas Científicas

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 03 de agosto de 2016.


GERSON FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal